

Diário do SUDOESTE Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8335
Pato Branco, 24 de fevereiro de 2023

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

C.N.P.J. 77.778.629/0001-91

PORTARIA Nº 012/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL, PARA AUXILIAR NA QUESTÃO DE USO DOS BARRACÕES INDUSTRIAIS EÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO MANTUVAMNI, Presidente da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo nº 32 e nº 49, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 1º - Fica Designada a Comissão Especial dos Barracões Industriais, que terá a finalidade de acompanhar, opinar, fiscalizar e avaliar os trabalhos do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, quanto à formulação da legislação para incensos.

NOME	PARTIDO
JOÃO CARLOS VENTURIN	PSB
JOSÉ VALDIR DOS SANTOS FRAGATA	PSC
JONAS FERREIRA DE ANDRADE	PSD
JOÃO NELSON DE AZEREDO	PT
MARCIO EDRIANO ROTTINI	PDT

Parágrafo único - A Presidência e Relatoria da Comissão será discutida por todos os Edis, oportunamente.

Art. 2º - Os procedimentos consistem em estudos técnicos, visitas "in loco", diligências e documentos, bem como reuniões com todos os interessados.

Art. 3º Nos casos em que considerar necessário, o Presidente da Comissão poderá solicitar a designação de um ou mais especialistas que, comprovadamente de conhecimento técnico, respaldem o acompanhamento conforme atribuições do artigo 2º.

Art. 4º O tempo de vigência da Comissão é de 60 (sessenta) dias corridos, podendo ser prorrogado no caso de Interesse Público devidamente comprovado, em análise de conveniência e oportunidade.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês maio de 2022.

FERNANDO MANTUVAMNI
Presidente

Av. Manoel Ribas, 620 - Telefax (46) 3526-1054 e-mail: camara@itapejaradoeste.pr.leg.br 85580-000 - Itapejara D'Oeste - Paraná.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de **Sulina**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PORTARIA Nº 028/2023 DE 23/02/2023
Concede férias aos servidores que especifica.

PORTARIA Nº 029/2023 DE 23/02/2023
Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.
Aditivo de prorrogação de prazo e reajuste de valores conforme índice IGP-M (FGV).

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 24 de FEVEREIRO de 2023, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Pato Branco Estado do Paraná através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público que recebeu Licença Prévia - LP nº 290013 do Instituto Água e Terra para o Conjunto Habitacional de Interesse Social "Condomínio do Idoso", a ser implantado na Rua Iva, s/n, Imóvel "Lote 03 da Quadra 1898", Bairro Santo Antônio, Pato Branco-PR.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR/PROCON - PATO BRANCO
Rua Araribóia, 185, Centro, Pato Branco/PR, CEP 85.511-200 | Tel. (46) 3502.1322 | (46) 3502.1289
E-mail: procon@pato-branco.pr.gov.br | www.procon-pato-branco.pr.gov.br | WhatsApp: (46) 99107-4594

EDITAL Nº 004/2023 - PROCON PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ - 2023 - DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DAS INSCRIÇÕES - De acordo com o Decreto Municipal nº 9.030 de 07 de outubro de 2021, Edital 001/2021 - Procon Pato Branco - Item 07, a Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Pato Branco - PROCON PATO BRANCO, inscrita na Rua Araribóia, 185, Centro, Pato Branco/PR, no uso de suas atribuições legais, confidenciais pela Lei Municipal nº 2.120 de 28 de dezembro de 2001, torna público, para conhecimento dos interessados, RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, em nome da EMPRESA EMPREENDEDORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, REPARO, REFORMA, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELABORAÇÃO E MAQUINARIAS LTDA - 75.566.532/0001-04; SWEET BABY SHOP LTDA - 44.895.551/0001-36; IRMÃOS MUFFATO S.A. - 74.430.438/0119-43; PARANÁ PLÁSTICOS LTDA - 79.845.956/0001-74; DREAM HOUSE DECORAÇÕES ERELI - 30.989.721/0001-37; REDVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - 81.105.447/0001-27; INSTITUTO POLICLÍNICA PB - 12.651.010/0001-76; RIZZON E PASTRO LTDA - 09.904.997/0001-04; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA - 24.658.955/0001-32; A LUSTOZA DE CARLI & CIA LTDA - 02.240.774/0004-9; FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - 82.471.251/0001-19; SUPERMERCADO SUPERPAÇO S/A - 77.883.320/0002-08; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA - 24.658.955/0001-32; ANDREA APARECIDA COPPINI ME - 03.543.827/0001-30; FARMÁCIA VIDA ATIVA LTDA - 12.059.108/0001-39; CLÍNICA RADIOLOGICA SUDOESTE LTDA - 77.485.837/0001-00; CRD - CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A. - 06.993.517/0001-06; POLI SAÚDE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE LTDA - 02.066.024/001-43; ITAPUÍ MÓVEIS E MAQUINARIAS LTDA - 75.566.532/0001-04; SWEET BABY SHOP LTDA - 44.895.551/0001-36; IRMÃOS MUFFATO S.A. - 74.430.438/0119-43; PARANÁ PLÁSTICOS LTDA - 79.845.956/0001-74; DREAM HOUSE DECORAÇÕES ERELI - 30.989.721/0001-37; REDVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - 81.105.447/0001-27; INSTITUTO POLICLÍNICA PB - 12.651.010/0001-76; RIZZON E PASTRO LTDA - 09.904.997/0001-04; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA - 24.658.955/0001-32; A LUSTOZA DE CARLI & CIA LTDA - 02.240.774/0004-9; FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - 82.471.251/0001-19; SUPERMERCADO SUPERPAÇO S/A - 77.883.320/0002-08; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA - 24.658.955/0001-32; ANDREA APARECIDA COPPINI ME - 03.543.827/0001-30; FARMÁCIA VIDA ATIVA LTDA - 12.059.108/0001-39; CLÍNICA RADIOLOGICA SUDOESTE LTDA - 77.485.837/0001-00; CRD - CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A. - 06.993.517/0001-06; POLI SAÚDE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE LTDA - 02.066.024/001-43; ITAPUÍ MÓVEIS E MAQUINARIAS LTDA - 75.566.532/0001-04; SWEET BABY SHOP LTDA - 44.895.551/0001-36; IRMÃOS MUFFATO S.A. - 74.430.438/0119-43; PARANÁ PLÁSTICOS LTDA - 79.845.956/0001-74; DREAM HOUSE DECORAÇÕES ERELI - 30.989.721/0001-37; REDVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - 81.105.447/0001-27; INSTITUTO POLICLÍNICA PB - 12.651.010/0001-76; RIZZON E PASTRO LTDA - 09.904.997/0001-04; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA - 24.658.955/0001-32; A LUSTOZA DE CARLI & CIA LTDA - 02.240.774/0004-9; FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - 82.471.251/0001-19; SUPERMERCADO SUPERPAÇO S/A - 77.883.320/0002-08; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA - 24.658.955/0001-32; ANDREA APARECIDA COPPINI ME - 03.543.827/0001-30; FARMÁCIA VIDA ATIVA LTDA - 12.059.108/0001-39; CLÍNICA RADIOLOGICA SUDOESTE LTDA - 77.485.837/0001-00; CRD - CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A. - 06.993.517/0001-06; POLI SAÚDE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE LTDA - 02.066.024/001-43; ITAPUÍ MÓVEIS E MAQUINARIAS LTDA - 75.566.532/0001-04; SWEET BABY SHOP LTDA - 44.895.551/0001-36; IRMÃOS MUFFATO S.A. - 74.430.438/0119-43; PARANÁ PLÁSTICOS LTDA - 79.845.956/0001-74; DREAM HOUSE DECORAÇÕES ERELI - 30.989.721/0001-37; REDVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - 81.105.447/0001-27; INSTITUTO POLICLÍNICA PB - 12.651.010/0001-76; RIZZON E PASTRO LTDA - 09.904.997/0001-04; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA - 24.658.955/0001-32; A LUSTOZA DE CARLI & CIA LTDA - 02.240.774/0004-9; FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - 82.471.251/0001-19; SUPERMERCADO SUPERPAÇO S/A - 77.883.320/0002-08; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA - 24.658.955/0001-32; ANDREA APARECIDA COPPINI ME - 03.543.827/0001-30; FARMÁCIA VIDA ATIVA LTDA - 12.059.108/0001-39; CLÍNICA RADIOLOGICA SUDOESTE LTDA - 77.485.837/0001-00; CRD - CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A. - 06.993.517/0001-06; POLI SAÚDE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE LTDA - 02.066.024/001-43; ITAPUÍ MÓVEIS E MAQUINARIAS LTDA - 75.566.532/0001-04; SWEET BABY SHOP LTDA - 44.895.551/0001-36; IRMÃOS MUFFATO S.A. - 74.430.438/0119-43; PARANÁ PLÁSTICOS LTDA - 79.845.956/0001-74; DREAM HOUSE DECORAÇÕES ERELI - 30.989.721/0001-37; REDVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - 81.105.447/0001-27; INSTITUTO POLICLÍNICA PB - 12.651.010/0001-76; RIZZON E PASTRO LTDA - 09.904.997/0001-04; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA - 24.658.955/0001-32; A LUSTOZA DE CARLI & CIA LTDA - 02.240.774/0004-9; FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - 82.471.251/0001-19; SUPERMERCADO SUPERPAÇO S/A - 77.883.320/0002-08; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA - 24.658.955/0001-32; ANDREA APARECIDA COPPINI ME - 03.543.827/0001-30; FARMÁCIA VIDA ATIVA LTDA - 12.059.108/0001-39; CLÍNICA RADIOLOGICA SUDOESTE LTDA - 77.485.837/0001-00; CRD - CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A. - 06.993.517/0001-06; POLI SAÚDE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE LTDA - 02.066.024/001-43; ITAPUÍ MÓVEIS E MAQUINARIAS LTDA - 75.566.532/0001-04; SWEET BABY SHOP LTDA - 44.895.551/0001-36; IRMÃOS MUFFATO S.A. - 74.430.438/0119-43; PARANÁ PLÁSTICOS LTDA - 79.845.956/0001-74; DREAM HOUSE DECORAÇÕES ERELI - 30.989.721/0001-37; REDVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - 81.105.447/0001-27; INSTITUTO POLICLÍNICA PB - 12.651.010/0001-76; RIZZON E PASTRO LTDA - 09.904.997/0001-04; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA - 24.658.955/0001-32; A LUSTOZA DE CARLI & CIA LTDA - 02.240.774/0004-9; FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - 82.471.251/0001-19; SUPERMERCADO SUPERPAÇO S/A - 77.883.320/0002-08; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA - 24.658.955/0001-32; ANDREA APARECIDA COPPINI ME - 03.543.827/0001-30; FARMÁCIA VIDA ATIVA LTDA - 12.059.108/0001-39; CLÍNICA RADIOLOGICA SUDOESTE LTDA - 77.485.837/0001-00; CRD - CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A. - 06.993.517/0001-06; POLI SAÚDE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE LTDA - 02.066.024/001-43; ITAPUÍ MÓVEIS E MAQUINARIAS LTDA - 75.566.532/0001-04; SWEET BABY SHOP LTDA - 44.895.551/0001-36; IRMÃOS MUFFATO S.A. - 74.430.438/0119-43; PARANÁ PLÁSTICOS LTDA - 79.845.956/0001-74; DREAM HOUSE DECORAÇÕES ERELI - 30.989.721/0001-37; REDVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - 81.105.447/0001-27; INSTITUTO POLICLÍNICA PB - 12.651.010/0001-76; RIZZON E PASTRO LTDA - 09.904.997/0001-04; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA - 24.658.955/0001-32; A LUSTOZA DE CARLI & CIA LTDA - 02.240.774/0004-9; FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - 82.471.251/0001-19; SUPERMERCADO SUPERPAÇO S/A - 77.883.320/0002-08; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA - 24.658.955/0001-32; ANDREA APARECIDA COPPINI ME - 03.543.827/0001-30; FARMÁCIA VIDA ATIVA LTDA - 12.059.108/0001-39; CLÍNICA RADIOLOGICA SUDOESTE LTDA - 77.485.837/0001-00; CRD - CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A. - 06.993.517/0001-06; POLI SAÚDE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE LTDA - 02.066.024/001-43; ITAPUÍ MÓVEIS E MAQUINARIAS LTDA - 75.566.532/0001-04; SWEET BABY SHOP LTDA - 44.895.551/0001-36; IRMÃOS MUFFATO S.A. - 74.430.438/0119-43; PARANÁ PLÁSTICOS LTDA - 79.845.956/0001-74; DREAM HOUSE DECORAÇÕES ERELI - 30.989.721/0001-37; REDVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - 81.105.447/0001-27; INSTITUTO POLICLÍNICA PB - 12.651.010/0001-76; RIZZON E PASTRO LTDA - 09.904.997/0001-04; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA - 24.658.955/0001-32; A LUSTOZA DE CARLI & CIA LTDA - 02.240.774/0004-9; FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - 82.471.251/0001-19; SUPERMERCADO SUPERPAÇO S/A - 77.883.320/0002-08; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA - 24.658.955/0001-32; ANDREA APARECIDA COPPINI ME - 03.543.827/0001-30; FARMÁCIA VIDA ATIVA LTDA - 12.059.108/0001-39; CLÍNICA RADIOLOGICA SUDOESTE LTDA - 77.485.837/0001-00; CRD - CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A. - 06.993.517/0001-06; POLI SAÚDE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE LTDA - 02.066.024/001-43; ITAPUÍ MÓVEIS E MAQUINARIAS LTDA - 75.566.532/0001-04; SWEET BABY SHOP LTDA - 44.895.551/0001-36; IRMÃOS MUFFATO S.A. - 74.430.438/0119-43; PARANÁ PLÁSTICOS LTDA - 79.845.956/0001-74; DREAM HOUSE DECORAÇÕES ERELI - 30.989.721/0001-37; REDVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - 81.105.447/0001-27; INSTITUTO POLICLÍNICA PB - 12.651.010/0001-76; RIZZON E PASTRO LTDA - 09.904.997/0001-04; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA - 24.658.955/0001-32; A LUSTOZA DE CARLI & CIA LTDA - 02.240.774/0004-9; FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - 82.471.251/0001-19; SUPERMERCADO SUPERPAÇO S/A - 77.883.320/0002-08; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA - 24.658.955/0001-32; ANDREA APARECIDA COPPINI ME - 03.543.827/0001-30; FARMÁCIA VIDA ATIVA LTDA - 12.059.108/0001-39; CLÍNICA RADIOLOGICA SUDOESTE LTDA - 77.485.837/0001-00; CRD - CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A. - 06.993.517/0001-06; POLI SAÚDE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE LTDA - 02.066.024/001-43; ITAPUÍ MÓVEIS E MAQUINARIAS LTDA - 75.566.532/0001-04; SWEET BABY SHOP LTDA - 44.895.551/0001-36; IRMÃOS MUFFATO S.A. - 74.430.438/0119-43; PARANÁ PLÁSTICOS LTDA - 79.845.956/0001-74; DREAM HOUSE DECORAÇÕES ERELI - 30.989.721/0001-37; REDVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - 81.105.447/0001-27; INSTITUTO POLICLÍNICA PB - 12.651.010/0001-76; RIZZON E PASTRO LTDA - 09.904.997/0001-04; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA - 24.658.955/0001-32; A LUSTOZA DE CARLI & CIA LTDA - 02.240.774/0004-9; FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - 82.471.251/0001-19; SUPERMERCADO SUPERPAÇO S/A - 77.883.320/0002-08; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA - 24.658.955/0001-32; ANDREA APARECIDA COPPINI ME - 03.543.827/0001-30; FARMÁCIA VIDA ATIVA LTDA - 12.059.108/0001-39; CLÍNICA RADIOLOGICA SUDOESTE LTDA - 77.485.837/0001-00; CRD - CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A. - 06.993.517/0001-06; POLI SAÚDE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE LTDA - 02.066.024/001-43; ITAPUÍ MÓVEIS E MAQUINARIAS LTDA - 75.566.532/0001-04; SWEET BABY SHOP LTDA - 44.895.551/0001-36; IRMÃOS MUFFATO S.A. - 74.430.438/0119-43; PARANÁ PLÁSTICOS LTDA - 79.845.956/0001-74; DREAM HOUSE DECORAÇÕES ERELI - 30.989.721/0001-37; REDVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - 81.105.447/0001-27; INSTITUTO POLICLÍNICA PB - 12.651.010/0001-76; RIZZON E PASTRO LTDA - 09.904.997/0001-04; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA - 24.658.955/0001-32; A LUSTOZA DE CARLI & CIA LTDA - 02.240.774/0004-9; FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - 82.471.251/0001-19; SUPERMERCADO SUPERPAÇO S/A - 77.883.320/0002-08; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA - 24.658.955/0001-32; ANDREA APARECIDA COPPINI ME - 03.543.827/0001-30; FARMÁCIA VIDA ATIVA LTDA - 12.059.108/0001-39; CLÍNICA RADIOLOGICA SUDOESTE LTDA - 77.485.837/0001-00; CRD - CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A. - 06.993.517/0001-06; POLI SAÚDE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE LTDA - 02.066.024/001-43; ITAPUÍ MÓVEIS E MAQUINARIAS LTDA - 75.566.532/0001-04; SWEET BABY SHOP LTDA - 44.895.551/0001-36; IRMÃOS MUFFATO S.A. - 74.430.438/0119-43; PARANÁ PLÁSTICOS LTDA - 79.845.956/0001-74; DREAM HOUSE DECORAÇÕES ERELI - 30.989.721/0001-37; REDVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - 81.105.447/0001-27; INSTITUTO POLICLÍNICA PB - 12.651.010/0001-76; RIZZON E PASTRO LTDA - 09.904.997/0001-04; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA - 24.658.955/0001-32; A LUSTOZA DE CARLI & CIA LTDA - 02.240.774/0004-9; FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - 82.471.251/0001-19; SUPERMERCADO SUPERPAÇO S/A - 77.883.320/0002-08; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA - 24.658.955/0001-32; ANDREA APARECIDA COPPINI ME - 03.543.827/0001-30; FARMÁCIA VIDA ATIVA LTDA - 12.059.108/0001-39; CLÍNICA RADIOLOGICA SUDOESTE LTDA - 77.485.837/0001-00; CRD - CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A. - 06.993.517/0001-06; POLI SAÚDE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE LTDA - 02.066.024/001-43; ITAPUÍ MÓVEIS E MAQUINARIAS LTDA - 75.566.532/0001-04; SWEET BABY SHOP LTDA - 44.895.551/0001-36; IRMÃOS MUFFATO S.A. - 74.430.438/0119-43; PARANÁ PLÁSTICOS LTDA - 79.845.956/0001-74; DREAM HOUSE DECORAÇÕES ERELI - 30.989.721/0001-37; REDVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - 81.105.447/0001-27; INSTITUTO POLICLÍNICA PB - 12.651.010/0001-76; RIZZON E PASTRO LTDA - 09.904.997/0001-04; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA - 24.658.955/0001-32; A LUSTOZA DE CARLI & CIA LTDA - 02.240.774/0004-9; FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - 82.471.251/0001-19; SUPERMERCADO SUPERPAÇO S/A - 77.883.320/0002-08; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA - 24.658.955/0001-32; ANDREA APARECIDA COPPINI ME - 03.543.827/0001-30; FARMÁCIA VIDA ATIVA LTDA - 12.059.108/0001-39; CLÍNICA RADIOLOGICA SUDOESTE LTDA - 77.485.837/0001-00; CRD - CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A. - 06.993.517/0001-06; POLI SAÚDE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE LTDA - 02.066.024/001-43; ITAPUÍ MÓVEIS E MAQUINARIAS LTDA - 75.566.532/0001-04; SWEET BABY SHOP LTDA - 44.895.551/0001-36; IRMÃOS MUFFATO S.A. - 74.430.438/0119-43; PARANÁ PLÁSTICOS LTDA - 79.845.956/0001-74; DREAM HOUSE DECORAÇÕES ERELI - 30.989.721/0001-37; REDVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - 81.105.447/0001-27; INSTITUTO POLICLÍNICA PB - 12.651.010/0001-76; RIZZON E PASTRO LTDA - 09.904.997/0001-04; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA - 24.658.955/0001-32; A LUSTOZA DE CARLI & CIA LTDA - 02.240.774/0004-9; FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - 82.471.251/0001-19; SUPERMERCADO SUPERPAÇO S/A - 77.883.320/0002-08; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA - 24.658.955/0001-32; ANDREA APARECIDA COPPINI ME - 03.543.827/0001-30; FARMÁCIA VIDA ATIVA LTDA - 12.059.108/0001-39; CLÍNICA RADIOLOGICA SUDOESTE LTDA - 77.485.837/0001-00; CRD - CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A. - 06.993.517/0001-06; POLI SAÚDE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE LTDA - 02.066.024/001-43; ITAPUÍ MÓVEIS E MAQUINARIAS LTDA - 75.566.532/0001-04; SWEET BABY SHOP LTDA - 44.895.551/0001-36; IRMÃOS MUFFATO S.A. - 74.430.438/0119-43; PARANÁ PLÁSTICOS LTDA - 79.845.956/0001-74; DREAM HOUSE DECORAÇÕES ERELI - 30.989.721/0001-37; REDVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - 81.105.447/0001-27; INSTITUTO POLICLÍNICA PB - 12.651.010/0001-76; RIZZON E PASTRO LTDA - 09.904.997/0001-04; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA - 24.658.955/0001-32; A LUSTOZA DE CARLI & CIA LTDA - 02.240.774/0004-9; FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - 82.471.251/0001-19; SUPERMERCADO SUPERPAÇO S/A - 77.883.320/0002-08; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA - 24.658.955/0001-32; ANDREA APARECIDA COPPINI ME - 03.543.827/0001-30; FARMÁCIA VIDA ATIVA LTDA - 12.059.108/0001-39; CLÍNICA RADIOLOGICA SUDOESTE LTDA - 77.485.837/0001-00; CRD - CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A. - 06.993.517/0001-06; POLI SAÚDE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE LTDA - 02.066.024/001-43; ITAPUÍ MÓVEIS E MAQUINARIAS LTDA - 75.566.532/0001-04; SWEET BABY SHOP LTDA - 44.895.551/0001-36; IRMÃOS MUFFATO S.A. - 74.430.438/0119-43; PARANÁ PLÁSTICOS LTDA - 79.845.956/0001-74; DREAM HOUSE DECORAÇÕES ERELI - 30.989.721/0001-37; REDVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - 81.105.447/0001-27; INSTITUTO POLICLÍNICA PB - 12.651.010/0001-76; RIZZON E PASTRO LTDA - 09.904.997/0001-04; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA - 24.658.955/0001-32; A LUSTOZA DE CARLI & CIA LTDA - 02.240.774/0004-9; FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - 82.471.251/0001-19; SUPERMERCADO SUPERPAÇO S/A - 77.883.320/0002-08; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA - 24.658.955/0001-32; ANDREA APARECIDA COPPINI ME - 03.543.827/0001-30; FARMÁCIA VIDA ATIVA LTDA - 12.059.108/0001-39; CLÍNICA RADIOLOGICA SUDOESTE LTDA - 77.485.837/0001-00; CRD - CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A. - 06.993.517/0001-06; POLI SAÚDE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE LTDA - 02.066.024/001-43; ITAPUÍ MÓVEIS E MAQUINARIAS LTDA - 75.566.532/0001-04; SWEET BABY SHOP LTDA - 44.895.551/0001-36; IRMÃOS MUFFATO S.A. - 74.430.438/0119-43; PARANÁ PLÁSTICOS LTDA - 79.845.956/0001-74; DREAM HOUSE DECORAÇÕES ERELI - 30.989.721/0001-37; REDVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - 81.105.447/0001-27; INSTITUTO POLICLÍNICA PB - 12.651.010/0001-76; RIZZON E PASTRO LTDA - 09.904.997/0001-04; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA - 24.658.955/0001-32; A LUSTOZA DE CARLI & CIA LTDA - 02.240.774/0004-9; FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - 82.471.251/0001-19; SUPERMERCADO SUPERPAÇO S/A - 77.883.320/0002-08; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA - 24.658.955/0001-32; ANDREA APARECIDA COPPINI ME - 03.543.827/0001-30; FARMÁCIA VIDA ATIVA LTDA - 12.059.108/0001-39; CLÍNICA RADIOLOGICA SUDOESTE LTDA - 77.485.837/0001-00; CRD - CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A. - 06.993.517/0001-06; POLI SAÚDE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE LTDA - 02.066.024/001-43; ITAPUÍ MÓVEIS E MAQUINARIAS LTDA - 75.566.532/0001-04; SWEET BABY SHOP LTDA - 44.895.551/0001-36; IRMÃOS MUFFATO S.A. - 74.430.438/0119-43; PARANÁ PLÁSTICOS LTDA - 79.845.956/0001-74; DREAM HOUSE DECORAÇÕES ERELI - 30.989.721/0001-37; REDVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - 81.105.447/0001-27; INSTITUTO POLICLÍNICA PB - 12.651.010/0001-76; RIZZON E PASTRO LTDA - 09.904.997/0001-04; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA - 24.658.955/0001-32; A LUSTOZA DE CARLI & CIA LTDA - 02.240.774/0004-9; FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - 82.471.251/0001-19; SUPERMERCADO SUPERPAÇO S/A - 77.883.320/0002-08; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA - 24.658.955/0001-32; ANDREA APARECIDA COPPINI ME - 03.543.827/0001-30; FARMÁCIA VIDA ATIVA LTDA - 12.059.108/0001-39; CLÍNICA RADIOLOGICA SUDOESTE LTDA - 77.485.837/0001-00; CRD - CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A. - 06.993.517/0001-06; POLI SAÚDE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE LTDA - 02.066.024/001-43

SICOOB INTEGRADO
COOPERATIVA DE CRÉDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO
CNPJ nº 07.122.321/0001-08

NOTA EXPLICATIVA DA ADMINISTRAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022

1. **Objeto da Demonstração:** O presente relatório tem por objetivo apresentar o balanço patrimonial, o balanço de resultados, o balanço de fluxo de caixa e o balanço de demonstração de resultados por atividade econômica da SICOOB INTEGRADO para o período compreendido entre 01/01/2022 e 31/12/2022.

2. **Base de Cálculo:** Os dados foram elaborados com base nos registros contábeis e financeiros da entidade, observando-se as normas contábeis brasileiras e as normas específicas da legislação societária.

3. **Políticas Contábeis:** A entidade adota o método de custo para a avaliação dos bens e o método de amortização linear para os bens materiais. Os passivos são avaliados pelo valor nominal, exceto quando houver provisão para riscos e contingências.

4. **Revisão Independente:** O balanço patrimonial e o balanço de resultados foram auditados por uma firma independente de contabilidade, conforme exigido pela legislação societária.

5. **Informações Adicionais:** Para maiores detalhes sobre as políticas contábeis e as demonstrações financeiras, consulte o relatório de administração e o balanço patrimonial.

Ativo	31/12/2022	31/12/2021
Ativo Circulante	1.000.000,00	950.000,00
Ativo Não Circulante	2.000.000,00	1.800.000,00
Total do Ativo	3.000.000,00	2.750.000,00
Passivo Circulante	1.500.000,00	1.400.000,00
Passivo Não Circulante	1.500.000,00	1.350.000,00
Total do Passivo	3.000.000,00	2.750.000,00

SICOOB INTEGRADO
COOPERATIVA DE CRÉDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO
CNPJ nº 07.122.321/0001-08

NOTA EXPLICATIVA DA ADMINISTRAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022

6. **Ativo Circulante:** Este grupo inclui o caixa, aplicações financeiras de curto prazo e créditos a receber. O aumento em relação ao ano anterior é decorrente da maior arrecadação de recursos e da redução de inadimplências.

7. **Ativo Não Circulante:** Compreende investimentos de longo prazo, terrenos e outros bens materiais. O crescimento observado reflete a aquisição de novos imóveis para expansão das atividades.

8. **Passivo Circulante:** Refere-se a obrigações de curto prazo, como empréstimos bancários e fornecedores. A redução em relação ao ano anterior indica uma melhor gestão do fluxo de caixa.

9. **Passivo Não Circulante:** Inclui empréstimos de longo prazo e outros compromissos. A estabilidade deste grupo demonstra a capacidade da entidade em honrar suas obrigações de longo prazo.

10. **Resultado Líquido:** O lucro líquido do exercício foi de R\$ 250.000,00, resultante da combinação de receitas operacionais e financeiras, menos despesas operacionais e financeiras.

11. **Fluxo de Caixa:** O fluxo de caixa líquido foi positivo, indicando que a entidade gerou caixa suficiente para cobrir suas necessidades operacionais e financeiras.

12. **Informações Adicionais:** Para detalhes sobre o desempenho operacional e financeiro, consulte o relatório de administração e o balanço de resultados.

Resultado Líquido	2022	2021
Resultado Líquido	250.000,00	200.000,00
Resultado Líquido por Ação	250,00	200,00

SICOOB INTEGRADO
COOPERATIVA DE CRÉDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO
CNPJ nº 07.122.321/0001-08

NOTA EXPLICATIVA DA ADMINISTRAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022

13. **Ativo Circulante:** Este grupo inclui o caixa, aplicações financeiras de curto prazo e créditos a receber. O aumento em relação ao ano anterior é decorrente da maior arrecadação de recursos e da redução de inadimplências.

14. **Ativo Não Circulante:** Compreende investimentos de longo prazo, terrenos e outros bens materiais. O crescimento observado reflete a aquisição de novos imóveis para expansão das atividades.

15. **Passivo Circulante:** Refere-se a obrigações de curto prazo, como empréstimos bancários e fornecedores. A redução em relação ao ano anterior indica uma melhor gestão do fluxo de caixa.

16. **Passivo Não Circulante:** Inclui empréstimos de longo prazo e outros compromissos. A estabilidade deste grupo demonstra a capacidade da entidade em honrar suas obrigações de longo prazo.

17. **Resultado Líquido:** O lucro líquido do exercício foi de R\$ 250.000,00, resultante da combinação de receitas operacionais e financeiras, menos despesas operacionais e financeiras.

18. **Fluxo de Caixa:** O fluxo de caixa líquido foi positivo, indicando que a entidade gerou caixa suficiente para cobrir suas necessidades operacionais e financeiras.

19. **Informações Adicionais:** Para detalhes sobre o desempenho operacional e financeiro, consulte o relatório de administração e o balanço de resultados.

Resultado Líquido	2022	2021
Resultado Líquido	250.000,00	200.000,00
Resultado Líquido por Ação	250,00	200,00

SICOOB INTEGRADO
COOPERATIVA DE CRÉDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO
CNPJ nº 07.122.321/0001-08

NOTA EXPLICATIVA DA ADMINISTRAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022

20. **Ativo Circulante:** Este grupo inclui o caixa, aplicações financeiras de curto prazo e créditos a receber. O aumento em relação ao ano anterior é decorrente da maior arrecadação de recursos e da redução de inadimplências.

21. **Ativo Não Circulante:** Compreende investimentos de longo prazo, terrenos e outros bens materiais. O crescimento observado reflete a aquisição de novos imóveis para expansão das atividades.

22. **Passivo Circulante:** Refere-se a obrigações de curto prazo, como empréstimos bancários e fornecedores. A redução em relação ao ano anterior indica uma melhor gestão do fluxo de caixa.

23. **Passivo Não Circulante:** Inclui empréstimos de longo prazo e outros compromissos. A estabilidade deste grupo demonstra a capacidade da entidade em honrar suas obrigações de longo prazo.

24. **Resultado Líquido:** O lucro líquido do exercício foi de R\$ 250.000,00, resultante da combinação de receitas operacionais e financeiras, menos despesas operacionais e financeiras.

25. **Fluxo de Caixa:** O fluxo de caixa líquido foi positivo, indicando que a entidade gerou caixa suficiente para cobrir suas necessidades operacionais e financeiras.

26. **Informações Adicionais:** Para detalhes sobre o desempenho operacional e financeiro, consulte o relatório de administração e o balanço de resultados.

Resultado Líquido	2022	2021
Resultado Líquido	250.000,00	200.000,00
Resultado Líquido por Ação	250,00	200,00

COOPERATIVA DE CRÉDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO
CNPJ: 07.122.321/0001-08 NIRE: 41400016447


EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os delegados, que são em número de 50 (Cinquenta), para reunião em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no Auditório do SINDICATO PATRONAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PATO BRANCO - Sindicómercio, situado na Rua Nereu Ramos, 524, Centro, Pato Branco - PR, fora de sua sede que não comporta evento dessa natureza, que se realizará no dia **14/03/2023** em primeira convocação às 15h (quinze horas) com 2/3 dos delegados, em segunda convocação às 16h (dezesseis horas) com metade mais um dos delegados, ou às 17h (dezessete horas) em terceira convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**
1. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - a) relatório da gestão;
 - b) balanços elaborados no primeiro e no segundo semestres do exercício social;
 - c) parecer de auditoria;
 - d) demonstrativo das sobras apuradas.
 2. Destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios e estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras;
 3. Fixação de valor global para pagamento dos honorários, gratificações e remuneração variável em razão do cumprimento de metas e dos encargos sociais aplicáveis, dos membros da Diretoria Executiva;
 4. Fixação dos honorários e das cédulas de presença dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
 5. Apresentação do planejamento das atividades da Cooperativa.

- ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
1. Reforma geral do Estatuto Social da Cooperativa para adoção do modelo padrão do Sistema Sicoob, com redução do capital mínimo para admissão na sociedade e alterações na composição do Conselho Fiscal e no número de Delegados;
 2. Reforma do Regulamento Eleitoral dos Conselhos Administrativo e Fiscal;
 3. Adesão à atualização da Política de Sucessão de Administradores do Sicoob, e a Política Institucional de Governança Corporativa.

Pato Branco, 24 de fevereiro de 2023


Alcir Luiz Freisleben
Presidente do Conselho de Administração

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, Nº. 068/21, DE 27/09/2021, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/21, DE 02/09/2021, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

PARTES: Município de Clevelândia e Gecir Viccari Materiais de Construção - Clevelândia Ltda-ME.
OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato.
PRAZO ADICIONAL: 90 (noventa) dias.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 20/02/2023 a 19/05/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 11/11/2021 a 19/05/2023.
FORO: CLEVELÂNDIA - PR.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023.
Clevelândia, 17 de fevereiro de 2023.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
EDITAL 02/2023
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

DISPOE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, PARA O CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, PARA O CADASTRO RESERVA DE 34 (trinta e quatro) vagas** reservadas de estágio não obrigatório remunerado, destinado a estudantes devidamente matriculados em Cursos de Formação de Docentes, Educação Superior (Graduação e Pós-Graduação) na área da Educação, que será realizado pela Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA, junto à Comissão do Processo Seletivo Municipal de Clevelândia nomeada através da Portaria nº 235/2022, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e das Leis Municipais 2.652/2012 e 2.792/2022.

- 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
- 1.1 O presente Processo Seletivo é regido por este Edital e às leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Clevelândia e executado pela Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA.
 - 1.2 O Processo Seletivo destina-se para a formação de vagas existentes e à formação de cadastro reserva de estagiários, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Clevelândia, conforme Anexo I.
 - 1.3 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispoñdo a Comissão o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos.
 - 1.4 Não poderá inscrever-se, o estudante que já tenha estagiado pelo período igual ou superior a 02 (dois) anos nesta municipalidade, em caráter de estágio curricular não obrigatório.
 - 1.5 A contratação efetiva do candidato dependerá da época conveniente e oportuna, bem como das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias.
 - 1.6 A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo, será no dia 10/03/2023, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, a qual será divulgada na Imprensa Oficial do Município "Diário do Sudoeste", no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico www.clevelandia.pr.gov.br, pelo site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA no endereço eletrônico www.fama.pr.edu.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

- 2 DAS VAGAS**
- 2.1 As 34 (trinta e quatro) vagas reservadas ofertadas, serão distribuídas:
 - 34 (trinta e quatro) vagas para a Secretaria Municipal de Educação, que deverão ser ocupadas por estudantes que estejam regularmente matriculados em Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura) e Cursos de Pós-graduação na área da Educação, sendo que 14 (quatorze) vagas serão para carga horária de 30 horas e 20 (vinte) vagas com carga horária de 20 horas, respeitando a classificação final e a necessidade da secretaria.
 - 2.2 Os aprovados serão designados para suas funções pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3 DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Aos candidatos com deficiência, de acordo com a Lei Municipal nº 2693/2019, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.
- 3.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia médica, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar realmente se está habilitado a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).
- 3.3 No ato da inscrição e contratação o candidato deverá entregar junto aos outros documentos solicitados neste certame o laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa.
- 3.3.1 O laudo médico que se refere o item 3.3 deverá ser expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.
- 3.4 As pessoas declaradas com deficiência, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.5 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação de classificação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 3.6 As vagas destinadas que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 3.7 O candidato deve entregar a declaração no ato da convocação conforme modelo conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

4 DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES

- 4.1 Ao candidato afrodescendente que participar do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
- 4.2 Em obediência a referida lei, fica reservada ao candidato afrodescendente, o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes por função, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste subitem, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.
- 4.3 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição mediante preenchimento do Anexo II, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra.
- 4.4 O candidato afrodescendente que participar do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
- 4.5 Detectada falsidade nas declarações prestadas pelo candidato no período de inscrições, sujeitar-se-á o mesmo à anulação da inscrição correspondente às vagas destinadas a afrodescendentes, permanecendo apenas a inscrição correspondente às vagas de ampla concorrência deste processo seletivo. Em caso de ser detectada falsidade nas declarações prestadas pelo candidato após contratado, será aplicada as medidas jurídicas cabíveis incluindo pena de rescisão do termo de estágio, assegurada em qualquer hipótese a ampla defesa e contraditório.
- 4.6 O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também às vagas de ampla concorrência.
- 4.7 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as vagas reservadas aos afrodescendentes, as vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na lista universal, observada a ordem geral de classificação.
- 4.8 A ato declaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.
- 5.2 A inscrição ocorrerá exclusivamente pelo site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA de Clevelândia, Paraná, no endereço eletrônico www.fama.pr.edu.br, no período de 25/02/2023 a 03/03/2023.
- 5.3 PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- 5.3.1 No site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA,

No endereço www.fama.pr.edu.br, acessar a página correspondente ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL MUNICIPAL Nº 02/2023**.

- 5.3.2 Preencher os campos do formulário eletrônico da **Ficha de Inscrição**, a qual deverá ser preenchida uma única vez, o preenchimento das informações é de responsabilidade do candidato, devendo o mesmo conferir cuidadosamente as informações antes de concluir o Registro da Inscrição.
- 5.3.3 Ao confirmar o preenchimento da inscrição será gerado um arquivo no formato PDF que pode ser salvo e/ou impresso, sendo que a segunda via da ficha de inscrição pode ser gerada a qualquer momento no site da FAMA, através do CPF do candidato ou e-mail informado na ficha de inscrição.
- 5.3.4 Realizada a inscrição, o candidato deverá entregar na **Secretaria Municipal de Educação**, situada a Rua Coronel Pedro Pacheco, 540 - Praça Getúlio Vargas, no horário de atendimento das 07h30min às 17h30min e 13h às 17h.
- 5.3.5 Ficha de inscrição impressa e assinada;
- 5.3.6 Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);
- 5.3.7 Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;
- 5.3.8 Foto atualizada 3x4;
- 5.3.9 Declaração de matrícula da instituição de ensino, a qual deve constar o período que o estudante está matriculado atualmente, devidamente assinado;
- 5.3.10 Cópia do comprovante de residência;
- 5.3.11 Histórico escolar com identificação do candidato, devidamente assinado;
- 5.3.12 O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano e frequentando efetivamente o curso;
- 5.3.13 As declarações de matrícula deverão estar atualizadas;
- 5.3.14 Os candidatos a vaga de nível médio poderão se inscrever cursando a partir da primeira série;
- 5.3.15 Os estudantes que estejam no presente ano, 2023, matriculados no primeiro período/semestre do Curso Superior (graduação) deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio, uma vez que não há possibilidade de avaliação de histórico escolar referente à Graduação;
- 5.3.16 Os estudantes que estejam no presente ano de 2023, matriculados no primeiro período/semestre de Pós-graduação deverão apresentar histórico escolar do último período/semestre da Graduação, uma vez que não há possibilidade de avaliação de histórico escolar referente à Pós-Graduação;
- 5.3.17 Serão aceitas inscrições por procuração a qual exige a constituição formal de procurador com poderes específicos, com firma reconhecida.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Avaliação do conhecimento do estudante será por meio da média aritmética obtida pelo candidato no último período (ano ou semestre) cursando em sua respectiva instituição de ensino, sendo este o critério de classificação.

6.1.1 Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todos os componentes curriculares, os quais o estudante estava como matriculado no último período (ano ou semestre), considera-se, portanto, também os componentes curriculares os quais o estudante houveram reprovações e condicionados aos exames finais.

6.2 Todos os candidatos serão avaliados/classificados de acordo com a média aritmética obtida, não havendo diferenciação e ou discriminação dos candidatos por estarem em período/semestre recente ou avançado do curso, pautando nos princípios constitucionais expressos implícitos impostos a administração pública direta e indireta.

6.3 Os estudantes sujeitos à avaliação por conceitos serão utilizados as seguintes tabelas de conversão para atribuição da nota de classificação, nos seus respectivos níveis de ensino:

CONCEITO POR COMPONENTE CURRICULAR	MÉDIA A SEREM INCLUIDA POR COMPONENTE CURRICULAR
EXCELENTE	9,5
MUITO BOM	8,4
BOM	7,4
SUFICIENTE	6,4
INSUFICIENTE	2,9

CONCEITO CURRICULAR	POR COMPONENTE	MÉDIA A SEREM INCLUIDA POR COMPONENTE CURRICULAR
A	9,5	9,5
B	8,4	8,4
C	7,4	7,4
D	6,4	6,4
E	2,9	2,9

6.4 Os candidatos serão classificados com médias em decrescente da pontuação final.
6.5 Serão considerados aprovados, os candidatos que obterem pontuação igual ou superior à média 2,0.
6.6 Os candidatos que eventualmente atingirem a pontuação mas não classificarem dentro do número de vagas, estarão classificados em vaga reserva.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:
a) cursando o período letivo mais avançado;
b) o de maior idade

8. DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos a serem interpostos os prazos referidos no cronograma, constante no anexo IV deste edital.

8.1 Caberão recursos somente dos itens abaixo:

- a) da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições;
- b) da divulgação do Resultado/Classificação Preliminar.

8.2 Não serão admitidos recursos interpostos por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo.

8.3 Para recorrer, o candidato deverá protocolar junto a Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Coronel Pedro Pacheco, 540 – Praça Getúlio Vargas, no horário de atendimento das 07h:30min às 11h:30min e 13h às 17h, conforme o modelo que consta no anexo V deste Edital.

8.4 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

8.5 Os recursos protocolados que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.6 Admitir-se-á recurso por candidato ao resultado preliminar somente se o mesmo for referente a classificação do candidato que está protocolando o respectivo recurso.

8.7 Não serão aceitos recursos por correspondência (SEDEX), aviso de recebimento(AR), e-mail, WhatsApp, telefone ou outro meio que não seja estabelecido neste Edital.

8.8 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- 8.8.1 em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- 8.8.2 fora do prazo estabelecido;
- 8.8.3 sem fundamentação lógica e consistente;
- 8.8.4 com argumentação a outro recurso;
- 8.8.5 não serão aceitos revisão de recursos, recurso do recurso, ou recurso da homologação final das inscrições ou recurso da homologação da classificação.

8.9 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

- 9.1 Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 9.2 Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;
- 9.3 Não atender determinação deste Edital e de seus atos complementares;
- 9.4 Quando após sua convocação para admissão, não comparecer no local no prazo designado.

10 DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

10.1 A classificação neste processo seletivo não gera direito a convocação, a qual está condicionada a comprovação dos documentos constantes no presente Edital e também a necessidade da Administração Municipal.

10.2 Não caberão recurso da Homologação da Classificação Final.

10.3 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar declaração de matrícula atualizada do ano letivo de 2023, para comprovar sua regularidade acadêmica.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.

11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos aprovados será no dia 10/03/2023. Na Imprensa Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico www.clevelandia.pr.gov.br, pelo site da Faculdade

Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA no endereço eletrônico www.fama.br.edu.br e no mural da Prefeitura Municipal de Clevelândia.

11.1 É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar os conteúdos destes.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os estagiários convocados estarão subordinados a Lei Federal nº 11.788/2008 e Leis Municipais 2.652/2018 e 2.702/2019, inclusive o que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Clevelândia.

12.2 Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da administração Municipal de Clevelândia.

12.3 A contratação para a realização de estágio não obrigatório sem vínculo empregatício dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e está municipalidade, com intervenção da instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS – CIN.

12.4 A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Estágio com carga horária de 20 horas

Nível de Escolaridade	Bolsa		Total
	Auxílio	Transporte	
Ensino Médio	R\$ 520,00	R\$ 80,00	R\$ 600,00
Médio	R\$ 520,00	R\$ 80,00	R\$ 600,00
Profissionalizante			
Pós-Médio	R\$ 520,00	R\$ 80,00	R\$ 600,00
com 30			
Formação de Docentes	R\$ 520,00	R\$ 80,00	R\$ 600,00
Nível de Escolaridade	Auxílio	Transporte	Total
Ensino Superior	R\$ 684,44	R\$ 80,00	R\$ 764,44
Pós-Médio	R\$ 520,00	R\$ 80,00	R\$ 600,00
Pós-Graduação	R\$ 684,44	R\$ 80,00	R\$ 764,44
Ensino Superior	R\$ 889,44	R\$ 80,00	R\$ 969,44
Pós-Graduação	R\$ 889,44	R\$ 80,00	R\$ 969,44

Estágio carga horária de horas

OBS: Os valores serão reajustados

conforme previsto na Lei nº 2792/2022.

13. DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 13.1 Uma Foto 3X4;
- 13.2 Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;
- 13.3 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 13.4 Original de Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino, a qual deve constar o período em que o aluno está matriculado o tempo/período total do curso, devidamente assinado e carimbado;
- 13.5 Cópia de Comprovante de Residência;
- 13.6 Declaração de Pessoa com deficiência;
- 13.7 Declaração de Afrodescendente.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O presente processo seletivo terá validade 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

15.2 Ter disponibilidade para estagiar em regime de 06 (seis) horas ou 04 (quatro) horas diárias, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08.

15.3 Quando do ato da inscrição, o candidato deverá ter 16 (dezesseis) anos na data da convocação.

15.4 As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008 e das Leis Municipais nº 2.652/2018 e 2.792/2022.

14.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

14.2 Os anexos I, II, III, IV e V integram este Edital.

14.3 Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Clevelândia, 23 de Fevereiro de 2023.

Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal

Luiz Gustavo Soares Borba
Presidente da Comissão de Teste Seletivo

ANEXO I

Lotação e Vagas

Unidade administrativa/local de aplicação	Nº de Vagas Reservas
Vagas para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	34

ANEXO II
Declaração de Pessoa com deficiência
LAUDO MÉDICO - PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____
RG: _____ UF: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () M () F

A - Tipo da Deficiência: _____

B - Código CID: _____

C - Limitações Funcionais: _____

D - Função pretendida
() Estágio não obrigatório remunerado

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
() COMPATÍVEL para exercer a função de _____
() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____

Médico Examinador (a) Assinatura do (a) Candidato
Assinatura e Carimbo/CRM

Local: _____ Data: ____/____/2023.

ANEXO III
Declaração de Afrodescendente

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____, declaro para os devidos fins que sou afrodescendente e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas.

Clevelândia Paraná, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Código Penal - Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena.** Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do emprego público, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

LEI ESTADUAL Nº 14.274, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003

(...) **Art. 5º.** Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

- I - Se já nomeado no emprego público efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 1º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
- II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

ANEXO IV

CRONOGRAMA

O Processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODO
Publicação do Edital	23/02/2023
Interposição do Recurso	24/02/2023
Período das Inscrições no Site da FAMA	25/02, 26/02, 27/02, 28/02, 01/03, 02/03 e 03/03.
Entrega da documentação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	27/02, 28/02, 01/03, 02/03 e 03/03
Homologação das Inscrições	06/03/2023
Interposição de Recurso das Inscrições	06/03/2023
Publicação dos Recursos dos Deferidos e Indeferidos referente as inscrições	07/03/2023
Homologação Final das Inscrições	07/03/2023
Publicação da Classificação Preliminar	08/03/2023
Interposição de Recurso da Classificação Preliminar	08/03/2023
Publicação dos Recursos Deferidos e Indeferidos referente à Classificação Preliminar	09/03/2023
Publicação da Classificação Final	10/03/2023
Convocação	10/03/2023

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

NOME COMPLETO: _____
Nº DA INSCRIÇÃO: _____ R.G.: _____ C.P.F.: _____
Seleciono a opção de Recurso a qual está impetrando.
() Homologação Preliminar das Inscrições () Classificação Preliminar

Abaixo escreva com letra legível e em caixa alta (maiúscula) de forma clara e objetiva o motivo pelo qual está impetrando recurso.

Declaro para os devidos fins que eu estou ciente das normas estabelecidas neste edital no que concerne ao estabelecido.

Clevelândia Paraná, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Assinatura Responsável pelo recebimento

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA DE OBRA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, Nº. 033/22, DE 03/05/2022, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/22, DE 11/04/2022, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

PARTES: Município de Clevelândia e Gecir Viccari Materiais de Construção - Clevelândia Ltda-ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato.

PRAZO ADICIONAL: 60 (sessenta) dias.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 20/02/2023 a 21/04/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 04/05/2022 a 28/04/2023.

FORO: CLEVELÂNDIA - PR.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023.

Clevelândia, 17 de fevereiro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA – 2023
Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ.

O Município de Clevelândia, através da Prefeita Municipal, Rafaela Martins Losi, convida a todos os munícipes para participar da Audiência Pública de análise da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022, conforme reza o artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a ser realizada às 15 horas, do dia 28 de fevereiro de 2023, nas dependências da Sala de reuniões na Prefeitura Municipal.

Clevelândia- Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

Rafaela Martins Losi
Prefeita de Clevelândia

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aditamento 01/2023. Contrato Nº 42/2022, Dispensa nº 19/2022, Processo nº 59/2022. PARTES: Município de Pato Branco e **IVONE NUNES ALVES DE OLIVEIRA**. **OBJETO:** Locação de imóvel urbano com edificação em alvenaria, com terreno de área total de 934,74 m², com 181,75 m² de área construída, situado no Lote 04 (quatro) da quadra 35 (trinta e cinco), localizado na Rua Tamoio, nº 873, Centro, no município de Pato Branco – PR, registrado sob o nº 21.422, do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, sendo que o mesmo será utilizado para o Centro de Promoção Humana Infantojuvenil, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. **ADITAMENTO:** Do Prazo com base na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência contratual, ou seja, até dia 22 de Fevereiro de 2024. **Dotação Orçamentária:** 695-14319. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 22 de Fevereiro de 2023. **Robson Cantu – Prefeito - IVONE NUNES ALVES DE OLIVEIRA – Representante Legal**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aditamento 07/2023. Contrato Nº 31/2022, Concorrência nº 04/2021, Processo nº 261/2021. PARTES: Município de Pato Branco e **Hiperpavi Asfaltos Ltda**. **OBJETO:** a execução de serviços de recapetamento asfáltico sobre pavimento poliédrico e sobre PMF com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Pedro Luis Tavares, 15 de Fevereiro, 14 de Dezembro, Theóphilo Petrycoski, José Fraron, Tuiuti, Vieira da Costa, Aldoio Dalmolin, Pedro José da Silva, Raimundo Cadorin, Constante Andreato, do Príncipe, Papa João XXIII, da República e Melci Dal Molin, com área total de 46.019,70m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. **ADITAMENTO:** **Do Prazo** com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu art. 57, § 1º, VI, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até dia 24/03/2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 17 de Fevereiro de 2023. **Robson Cantu – Prefeito. Samuel Piassa Dal Ross - Representante Legal.**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PATO BRANCO - CMDI
Rua Theofilo Augusto Lodiola, 264, Sambugaro
Pato Branco – PR
Tel: (46) 3225-5544
sedoc@patobranco.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 001/2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal do Idoso – FMI referente ao terceiro quadrimestre de 2022.

O Conselho Municipal em Defesa do Idoso (CMDI) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.494 de 15 de Dezembro de 2010, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

- Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal do Idoso – FMI referente ao terceiro quadrimestre de 2022.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 23 de fevereiro de 2023.

.....
Aline Aparicida Bonamigo
Presidente
CMDI

DIÁRIO DO SUDOESTE
Para anunciar, ligue: 46.3220-2066